

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**CAMPUS COARI****PORTARIA Nº 162-GDG/CCO/IFAM, DE 6 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N 1.108-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU N 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22, resolve:

I. PRORROGAR, por 12 (doze) meses a partir de 11/06/2025, o prazo de validade do Edital de Homologação nº 05, de 04/06/2024, publicado no DOU no 111, de 12/06/2024, Seção 3, página 31, que trata do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, objeto do Edital no 5 - Campus Coari/IFAM, de 29/04/2024, publicado no DOU no 83, Seção 3, pag. 35.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**PORTARIA Nº 388, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital nº 60, de 23 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º REVOGAR O RESULTADO DE APROVADO SUB JUDICE do participante JECIEL GÊNESIS DOS SANTOS PAVESI (CPF ***.104.708-**), código de inscrição nº 241120211076729, Portaria nº 515, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 236, Seção 1, página 82, de 09/12/2022, acerca da relação de aprovados na condição "SUB JUDICE" na 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2024/1, disciplinado pelo Edital nº 60, de 23 de maio de 2024 em decorrência da Decisão proferida em sede de recurso de Agravo Interno, nos autos do Mandado de Segurança nº 5000275-26.2024.4.03.6005 / Tribunal Regional Federal da 3ª Região 4ª Turma.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 411, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

Prorrogação do resultado final do concurso público para carreira de magistério superior

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 50, de 11/02/2025, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 05/08/2025, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2024, DOU de 02/01/2024, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 483, DOU de 05/08/2024.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Ciências da Saúde
Departamento: Bioquímica e Biofísica	Área de Conhecimento: Bioquímica
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto	Regime de Trabalho: DE

JEILSON BARRETO ANDRADE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA NORMATIVA Nº 78, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.026570/2025-15, resolve:

Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 26/06/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro, de que trata o Edital nº 188/2024-PROGEP, publicado no DOU de 26/11/2024, homologado conforme Edital nº 204/2024-PROGEP, publicado no DOU de 26/12/2024, na parte referente à Área/subárea: Recursos Florestais e Engenharia Florestal (5.02.00.00-3) / Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais (5.02.04.00-9).

JOSIANA BINDA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 845, DE 9 DE JUNHO DE 2025**

O Pró-Reitor Adjunto, de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.006354/2025-11; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 27/2025, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Engenharia Elétrica / Automação eletrônica de processos elétricos e industriais, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos:

Ampla concorrência: João Vitor de Lima Souza.

Candidatos que se declararam negros: Não houve candidato aprovado.

Candidatos que se declararam com deficiência: Não houve candidato aprovado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

Ministério da Fazenda**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025**

Processo nº 17944.000378/2025-12

Interessado: Município de Vitória - ES.

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Vitória - ES e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 236.745.521,00 (duzentos e trinta e seis milhões setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais), cujos recursos são destinados a Sistema de Macrodrenagem Urbana do Município de Vitória.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

FERNANDO HADDAD

Ministro

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 17944.000917/2025-13

Interessado: Município de Abreu e Lima - PE.

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Abreu e Lima - PE e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), cujos recursos se destinam a despesas de capital.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

FERNANDO HADDAD

Ministro

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo SEI nº 17944.001258/2025-32

Interessado: Município de Bituruna (PR).

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Bituruna (PR) e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cujos recursos são destinados a Despesas de Capital, no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 2.375, de 18 de dezembro de 2024.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

FERNANDO HADDAD

Ministro

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 17944.001535/2025-15

Interessado: Município de Teutônia - RS.

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes ao Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Teutônia - RS e Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), cujos recursos são destinados à aplicação em despesas de capital para Renovação da Frota Pública Municipal de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Pavimentações e Recuperações da malha Viária do Município, no âmbito do Programa FINISA.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

FERNANDO HADDAD

Ministro

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 17944.001718/2025-22

Interessado: Estado de Alagoas.

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Estado de Alagoas e o Banco Bradesco, no valor de R\$ 867.893.209,91 (oitocentos e sessenta e sete milhões oitocentos e noventa e três mil duzentos e nove reais e noventa e um centavos) destinado ao financiamento de obras de infraestrutura em geral, de urbanização e de construção e equipação de unidades de saúde, no âmbito do Programa Visão Alagoas III.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

FERNANDO HADDAD

Ministro

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2025

Processo SEI nº 17944.002134/2025-74

Interessado: Município de Prudentópolis (PR).

Assunto: Contratos de garantia e de contragarantia, ambos referentes a Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Prudentópolis (PR) e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cujos recursos são destinados a obras de infraestrutura e saneamento, no âmbito do FINISA.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

FERNANDO HADDAD

Ministro

